

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Institui o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Criador de Pássaros passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé, com o objetivo de:

I – valorizar a cultura tradicional do criador de pássaros;

II – promover a conscientização sobre a criação responsável, legalizada e voltada à preservação das espécies;

III – fomentar ações educativas e informativas sobre a legislação ambiental e o bem-estar animal;

IV – incentivar a integração dos criadores com as entidades ambientais, órgãos públicos e a sociedade civil.

Art. 3º Durante a semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas atividades como exposições, encontros, palestras, seminários e campanhas educativas com a participação de criadores, associações, escolas, ONGs e demais interessados.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar e promover eventos educativos, culturais e de conscientização alusivos à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 15.07.25.

Léo Pereira
Vereador – PRD

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO PEREIRA E SILVA
Data: 15/07/2025 16:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



www.leopereirasilva.com.br
(32) 99828-6000
@leopereirasilva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei visa instituir o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro, como forma de reconhecimento à importância sociocultural, ambiental e econômica dos criadores legalizados de aves no município de Muriaé.

A criação de pássaros, quando realizada de forma responsável e legal, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, representa uma atividade tradicional profundamente enraizada na cultura popular brasileira. Os criadores contribuem para a preservação de espécies, o combate ao tráfico ilegal de animais silvestres, e muitas vezes participam de projetos de reprodução e manejo sustentável da fauna nativa.

Além disso, os criadores organizados por meio de clubes e associações têm papel fundamental na promoção de eventos, exposições e concursos que valorizam a criação responsável, incentivando o cuidado, o conhecimento técnico e o respeito à legislação ambiental vigente.

A instituição desta data tem como objetivo valorizar esses cidadãos, promover a educação ambiental e o incentivo à criação responsável, destacando o compromisso com a legalidade, a proteção à biodiversidade e o respeito aos animais.

Dessa forma, espera-se com a aprovação deste projeto fortalecer a cultura local, ampliar o debate sobre a criação legalizada de aves e reforçar a conscientização sobre a importância da preservação ambiental em nosso município.

Pelo exposto, pede-se apoio aos nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.